

Criança é portadora de sete enfermidades, e operadora se recusou a fornecer o medicamento

A Unimed deve fornecer o remédio ESC Care, à base de canabidiol, a criança portadora de sete enfermidades, dentre elas prematuridade extrema. Ao decidir, a juíza de Direito Cristina de Araujo Goes Lajchter, da 5ª vara Cível de Nova Iguaçu/RJ, considerou o perigo de dano irreversível.

Trata-se de ação de obrigação de fazer com pedido de tutela de urgência, proposta por bebê, representado por sua genitora, em face da Unimed, em que alega ter sido diagnosticado com prematuridade extrema, broncodisplasia pulmonar, retinopatia da prematuridade, encefalopatia decorrente de hemorragia intracraniana, desnutrição proteico calórica, crise convulsiva e luxação congênita quadril.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Migalhas, em 06.06.2022